

## **DECRETO Nº 17.812 DE 19 DE DEZEMBRO DE 2012**

*REGULAMENTA A LEI Nº 14.476, DE 1º DE NOVEMBRO DE 2012, QUE “DISPÕE SOBRE O ATENDIMENTO PREFERENCIAL EM ESTABELECIMENTOS COMERCIAIS, BANCÁRIOS, DE SERVIÇOS E SIMILARES, ÀS PESSOAS INSCRITAS NO REGISTRO BRASILEIRO DE DOADORES DE MEDULA ÓSSEA (REDOME)”.*

O Prefeito do Município de Campinas, no uso de suas atribuições legais,

### **DECRETA:**

**Art. 1º** Os estabelecimentos comerciais, bancários, de serviços e similares deverão prestar atendimento preferencial e prioritário aos doadores de medula óssea, nos termos do art. 1º da Lei nº 14.476, de 1º de novembro de 2012.

**Parágrafo único.** Para receber o atendimento preferencial de que trata a lei nº 14.476/2012, o doador deve comprovar sua inscrição no REDOME (Registro Brasileiro de Doadores de Medula Óssea).

**Art. 2º** Os estabelecimentos mencionados no art. 1º deste Decreto deverão fixar placas ou cartazes em local visível e de fácil leitura pelos consumidores, com os seguintes dizeres:

**“ATENDIMENTO PREFERENCIAL ÀS PESSOAS INSCRITAS NO REGISTRO BRASILEIRO DE DOADORES DE MEDULA ÓSSEA LEI MUNICIPAL Nº 14.476, DE 1º DE NOVEMBRO DE 2012”**

**Art. 3º** Compete ao Departamento de Proteção e Defesa do Consumidor – PROCON - fiscalizar o cumprimento do disposto na Lei nº 14.476/2012.

**Art. 4º** As multas decorrentes de autuações pela inobservância ao disposto na Lei nº 14.476/2012 e neste Decreto serão recolhidas ao Fundo Municipal dos Direitos Difusos, de acordo com o art. 57 do Código de Defesa do Consumidor - CDC.

**Art. 5º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 6º** Ficam revogadas as disposições em contrário.

Campinas, 19 de dezembro de 2012.

**PEDRO SERAFIM**

Prefeito Municipal

**MANUEL CARLOS CARDOSO**

Secretário De Assuntos Jurídicos

REDIGIDO NA COORDENADORIA SETORIAL TÉCNICO LEGISLATIVA, DO DEPARTAMENTO DE CONSULTORIA GERAL, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS, NOS TERMOS DO PROTOCOLADO Nº 2012/8/9114, EM NOME DE CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINAS, E PUBLICADO NA SECRETARIA DE CHEFIA DE GABINETE DO PREFEITO.

**ALCIDES MAMIZUKA**

Secretário-chefe De Gabinete Do Prefeito

**RONALDO VIEIRA FERNANDES**

Diretor Do Departamento De Consultoria Geral